



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 23/2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso nº **041260/2021-99 – HOSPITAL VETERINÁRIO – HV-CCAE**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o Hospital Veterinário – HV-CCAE no § 1º do art. 18 da Resolução nº 37/2020-CUn, da seguinte forma:

Onde está escrito:

“Art. 18. (...)”

§1º O registro eletrônico de ponto por meio de biometria poderá ser mantido no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam, desde que sejam feitas higienização adequada e a regulação dos equipamentos registradores de ponto, bem como disponibilizado álcool a 70% ou outro produto sanitizante devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para utilização após o uso do equipamento.”

Leia-se:

“Art. 18. (...)”

§ 1º O registro eletrônico de ponto por meio de biometria poderá ser mantido no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam e no Hospital Veterinário – HV-CCAE, desde que sejam feitas a higienização adequada e a regulação dos equipamentos registradores de ponto, bem como disponibilizado álcool a 70% ou outro produto sanitizante devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para utilização após o uso do equipamento.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2021.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE